

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022 DO PROJETO EDUCACIONAL NINHO

O Projeto Educacional Ninho, associação sem fins econômicos que promove o acesso à educação de qualidade e o fortalecimento de famílias residentes em comunidades de baixa renda e alta vulnerabilidade social localizadas em Lagoa Santa, MG, faz saber aos interessados que, conforme período fixado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2022 para ingresso de crianças entre 5 e 6 anos que cursarão o 1º ano do Ensino Fundamental I e crianças entre 11 e 12 anos que cursarão o 6º ano do Ensino Fundamental II no ano de 2022.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Antes de fazer a inscrição do candidato, os responsáveis legais deverão ler atentamente este Edital.

1.2. O Projeto Educacional Ninho seleciona, anualmente, de 10 a 12 famílias para ingressarem no projeto. Às famílias selecionadas serão ofertadas bolsas de estudo integral para suas crianças ao longo de toda sua trajetória acadêmica: do 1º ano do Fundamental I ao 3º ano do Ensino Médio, material didático gratuito, suporte pedagógico em atividades escolares e extracurriculares, alimentação saudável e assistência individualizada para cada família através de visitas domiciliares.

1.3. As famílias selecionadas deverão firmar um compromisso com o Projeto Ninho através da oferta de trabalho voluntário de, no mínimo, 8 (oito) horas por mês em atividades de manutenção e operação do espaço físico do Projeto Ninho; participar dos eventos e mutirões realizados no projeto; comprometer-se com o desenvolvimento integral da sua criança, cuidando da higiene, alimentação e saúde da criança, além de receber a equipe Ninho em sua casa, relatando problemas, procurando ajuda e seguindo orientações.

1.4. O Projeto Educacional Ninho adota um processo seletivo criterioso como forma de ingresso das famílias, com duração de 4 meses, e que consta das seguintes etapas:

- a) Cadastro socioeconômico: questionário baseado na renda familiar, nos bens móveis e imóveis, na escolaridade e na ocupação dos responsáveis.
- b) Teste de Conhecimento: prova de admissão com ênfase em português e matemática.
- c) Avaliação Psicopedagógica: avaliação do desenvolvimento pedagógico da criança e sua relação com o estudo.
- d) Visita Domiciliar: visita técnica em domicílio para avaliação do ambiente doméstico e da dinâmica familiar.



e) Palestra e Carta de Intenção: o Ninho realiza uma palestra na qual apresenta às famílias candidatas o seu espaço, equipe, comunidade, trabalho, princípios e valores. A família candidata, por sua vez, apresenta ao Ninho uma carta de intenção na qual se compromete em: oferecer à criança todas as condições necessárias para seu pleno desenvolvimento, respeitar os princípios e valores do projeto e oferecer horas de voluntariado para o desenvolvimento da comunidade Ninho.

1.5. Só poderão participar do Processo Seletivo 2022 do Projeto Educacional Ninho crianças cursando os seguintes anos escolares: Infantil 2 da Educação Infantil e 5º ano do Ensino Fundamental I. As crianças devem estar matriculadas na rede pública de ensino e integrar famílias de baixa renda que residem em área de vulnerabilidade social em Lagoa Santa.

1.6. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada entre os dias 2 e 6 de agosto de 2021, no horário das 7h às 17h, presencialmente na Vila Ninho localizada à Rua Vinícius de Moraes, 465, no bairro Moradas da Lapinha, em Lagoa Santa – MG, CEP 33231-558.

2.2. No ato da inscrição as famílias deverão preencher um cadastro socioeconômico e apresentar a seguinte documentação, originais e cópias:

Documentos dos responsáveis legais:

- a) RG e CPF;
- b) comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovantes de renda (conferir categorias e listagem de documentos na próxima página)

Documentos da criança no Infantil 2:

- a) certidão de nascimento ou RG;
- b) 2 fotografias 3x4;
- c) declaração de escolaridade.

Documentos da criança no 5º ano do Fundamental I:

- a) certidão de nascimento ou RG,
- b) 2 fotografias 3x4;
- c) declaração de escolaridade;
- d) boletins escolares ou Ficha Individual do 1º ao 5º ano do Fund. I.



2.3. Deverá comprovar a situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar, conforme se enquadre nas situações listadas abaixo:

Trabalhador assalariado:

- a) Carteira de trabalho atualizada com o valor atual da renda (cópia das páginas: foto, dados pessoais, último registro e próxima página em branco).
- b) Três últimos contracheques.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso se aplique).

Trabalhador autônomo, informal, microempreendedor:

- a) Extratos bancários dos últimos três meses.
- b) Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso se aplique).

Aposentado/pensionista:

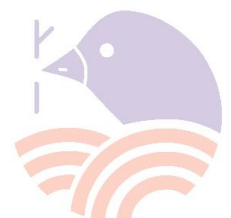
- a) Última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso se aplique).
- b) Extrato de pagamento dos últimos três meses recebido diretamente do INSS ou emitido pela Internet no endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-d-e-pagamento-debeneficio/>
- c) Extratos bancários dos últimos três meses.

2.4. Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: profissionais de TODAS AS CATEGORIAS devem apresentar comprovante de inscrição do programa social: cópia do cartão contendo número de identificação social – NIS e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.

2.5 Poderão ser exigidos documentos complementares, se necessário, para comprovar a renda informada.

2.6. São de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis legais do candidato às informações prestadas no ato da inscrição.

2.7. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.



3. DAS VAGAS

3.1. As crianças aprovadas darão entrada no projeto somente em 2022, cursando respectivamente o 1º ano do Fundamental I e o 6º ano do fundamental II. Serão oferecidas no máximo 12 (doze) vagas para crianças do 1º ano do Ensino Fundamental I e no máximo 6 (seis) vagas para crianças do 6º ano do Ensino Fundamental II.

3.2. O Projeto Ninho se resguarda o direito e a autonomia para preencher qualquer número de vagas até o número acima especificado (3.1).

4. DO RESULTADO

4.1. As famílias serão comunicadas do resultado do processo seletivo através de mensagem de texto via SMS ou WhatsApp, utilizando somente o número oferecido pela família no cadastro.

4.2. O resultado não é liberado antes da data prevista e nem por quaisquer outras vias que não seja por mensagem de texto enviada ao número de celular oferecido pela família no cadastro.

4.3. Em hipótese alguma divulgamos notas e/ou classificação.

5. DA MATRÍCULA INICIAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

5.1. A matrícula inicial é obrigatória para todos os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

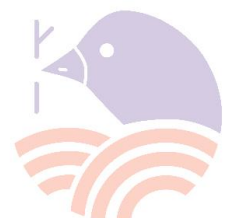
5.2. A matrícula será realizada na Vila Ninho, de 13 a 17 de dezembro, das 07h às 12h.

5.3. As cópias de documentos entregues no ato do cadastro socioeconômico serão utilizados para a matrícula, devendo a família acrescentar apenas a declaração da transferência fornecida pela escola na qual a criança está atualmente matriculada.

5.4. A família deve requerer o histórico escolar da criança na escola em que está matriculada e se comprometer a entregá-lo na secretaria do Projeto Ninho assim que liberado.

5.5. O procedimento de apresentação de documentos para a matrícula inicial poderá ser cumprido por procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar: i) o original e uma cópia de seu próprio documento de identidade, ii) procuração simples, iii) uma cópia do documento de identidade do responsável legal, iv) a declaração de transferência da escola de origem da criança.

5.6. Perderá automaticamente o direito à vaga para a qual foi classificado e será considerado formalmente desistente o candidato que:



- a) não efetuar a matrícula no prazo estabelecido;
- b) não apresentar os documentos obrigatórios para a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desse procedimento, e
- c) for considerado infrequente no decorrer dos trinta primeiros dias do primeiro semestre letivo de 2022 (considera-se infrequente o aluno que não comparecer a 75% da carga horária nos trinta primeiros dias após a efetivação da matrícula).

5.7. Aos pais ou responsáveis legais do candidato competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais do candidato selecionado.

5.8. O Projeto Educacional Ninho reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para realização da matrícula inicial dos candidatos selecionados. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

5.9. É da inteira responsabilidade dos pais ou dos responsáveis legais do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pelo Projeto Educacional Ninho para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula, estabelecidos neste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

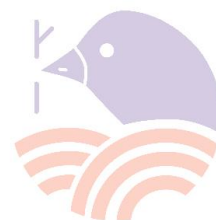
6.1. A direção do Projeto Educacional Ninho poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do projeto – www.projetoninho.org em prazo hábil, por meio de comunicados, editais complementares ou retificadores que serão incorporados a este Edital.

6.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição respectiva, sem prejuízo de quaisquer sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela direção do Projeto Educacional Ninho.

6.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

6.5. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no ano de 2022.





6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 01 de agosto de 2021.

Hermes Rafael de Freitas Júnior
Diretor Presidente

www.projetoninho.org

